



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000

e-mail: prefeitura@ariranhadoivai.pr.go.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 – ARIRANHA DO IVAÍ - PR

LEI Nº. 381/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a ELEGER Órgão Oficial de divulgação dos atos do Município de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

A Câmara Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ELEGER o Jornal “EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A”, com sede na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, vencedor da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 003/2011, com abertura em 27/01/2011, para ser o Órgão Oficial de divulgação dos atos do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante aditamento, observado as exigências legais.

Artigo 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, em 09 de fevereiro de 2011.


CARLOS BANDIERA DE MATTOS
Prefeito Municipal

Publicado: EDITORA TRIBUNA DO NORTE

Edição n.º: 6001

Data: 10/02/2011


Responsável pela Publicação